

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 93/1997 de 20 de Novembro

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 384/93, do 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, aplicados à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/94/A e 1 -A/97/A, respectivamente de 4 de Março e 27 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º -São fixados para o ano escolar de 1998/99, o número de lugares de cada um dos quadros de zona pedagógica dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, conforme consta dos mapas I e II anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2.º -E revogada a Portaria n.º 80/96, de 28 de Novembro.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 12 de Novembro de 1997.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo Meneses.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 47 de 20-11-1997.